



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.751

Conde, 12 de junho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Conde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na Rod. PB-18 – KM-3, Planalto Nossa Sra. da Conceição, Shopping Conde – Centro -PB, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS** para o cargo de PEDAGOGO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

#### 1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

1.1. Serão convocados para se apresentar ao setor de RH – Recursos Humanos da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde – PB - SEAD, situada no Planalto Nossa Senhora da Conceição, Shopping Conde, Centro, Sem Número. CEP 58322-00 das 8:00 às 14:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG, CNH, Registro Em Órgão De Classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração feita à mão que não possui vínculo em outro órgão público ou se possuir especificar em qual órgão, o cargo, carga horária e o regime;
- Declaração de possui algum tipo de aposentadoria ou algum benefício junto ao inss.;
- Declaração de imposto de renda completa ou declaração de bens;
- Cartão do sus;
- Título de Eleitor com Comprovante de Votação ou Justificativa;
- Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (masculino)
- Carteira de Trabalho – com nº PIS/PASEP
- Certidão casamento ou Contrato união estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;
- 02 Fotos 3X4;
- Registro profissional no respectivo conselho da categoria;
- Diplomas ou Histórico Escolar do grau de instrução conforme habilitação para o cargo;
- Curso Especifico quando exigido no edital, comprovado por diploma;
- Documentos comprobatórios exigidos nos requisitos do anexo I;
- Comprovante de residência (atual)

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste chamamento

1.3. Também deverão trazer, no mesmo ato da apresentação dos documentos listados acima, os Exames laboratoriais e de imagem com data de até 90 (noventa) dias antes da entrega.

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Parasitológico de Fezes;
- Raio X de tórax PA;
- Sumário de Urina;
- TGO;
- TGP;
- Triglicerídios;
- Ureia;
- VDRL.

1.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

#### 2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidatos Convocados, nos termos do item 1.1 da presente Convocação:

CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGO)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0003 006189	SILVANIA CRISTINA ONOFRE SOARES	3º	64,0

Conde, 12 de junho de 2026.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

REROLUÇÃO 001/2026

**Convoca a IIª Conferência Regional de Saúde: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Conde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, 8.080/90, a Resolução Normativa nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde:**

**Considerando a decisão dos Secretários Municipais de Saúde e Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde de Alhandra, Conde e Pitimbu**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil, a realizar-se no dia 01 de julho de 2026, com local ainda a ser definido.**

**Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, estrutura e logística, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.**

**Art. 3º A IIª Conferência Regional de Saúde funcionará de acordo Regimento Interno aprovado em plenária de abertura da II Conferência Regional de Saúde.**

**Art. 4º A IIª Conferência Regional de Saúde será realizada no município de Conde.**

**Art 5. Esta resolução tem efeitos retroativos ao dia 01 de junho 2026.**

**Art. 6º Publique-se e registre-se.**

Conselho Municipal de Saúde, 02 de junho de 2026.

Maria José da Silva Pedro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0829/2026**

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, torna público que em 12 de Junho de 2026 lavrou uma Notificação nº 0829/2026 com responsabilidade técnica pela notificação dos fiscais ambientais: Gabriel Carlos Moura Pessoa/Matrícula: 2388 e Maiane Barbalho da Luz/Matrícula: 2185, em desfavor de Adailton Pereira da Silva, inscrito no CPF: 497.490.804-91, por Construção sem licença ambiental de instalação. Localizado no Condomínio Maanaim Country Residence, Quadra T, Lote 18. Estando frustradas todas as tentativas de cientificar o infrator, fica o mesmo, notificado a comparecer à SEMAM-CONDE e entrar com o processo de licenciamento ambiental, contados do dia de publicação deste extrato.

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0413/2026**

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, torna público que em 12 de Junho de 2026 lavrou um Auto de Infração nº 0413/2026 com responsabilidade técnica pela notificação dos fiscais ambientais: Gabriel Carlos Moura Pessoa/Matrícula: 2388 e Maiane Barbalho da Luz/Matrícula: 2185, em desfavor de Marcelo Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF: 046.148.564-89, por não manter capinado ou roçado, drenado e limpo sua propriedade e, não impedir que seja utilizado para disposições de resíduos de qualquer natureza. Localizado no Village Jacumã, Quadra 61, Lote 01 casa 04, estando a sua conduta tipificada no art. 370, I e II, e art. 313, II da Lei nº 01026/19 - Código Municipal de Meio Ambiente de Conde-PB. Estando frustradas todas as tentativas de cientificar o infrator, fica o mesmo, notificado a apresentar defesa e provas ou pagar os tributas e multas devidas no prazo de 20 (vinte) dias, contados do dia de publicação deste extrato.

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB